PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA TEL.(0182) 73-1333
CEP 19.150 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº - 1860/92 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe Sobre : torna oficial a letra e música do hino do municipio.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : "

Art.1º - Passa a ser oficial a letra e música constantes do Anexo I e II, respectivamente, da presente lei, do Hino á Álvares Machado de autoria de ANTONIO POLICATE FILHO.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 21 de outubro de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

LETRA DO HINO A ÁLVARES MACHADO

Autor : ANTONIO POLICATE FILHO

VAMOS MACHADENSE TRABALHAR
PELO BEM-ESTAR DA NOSSA CIDADE
E PEDIR A DEUS QUE ELA TENHA UM FUTURO
CHEIO DE PAZ E PROSPERIDADE

ÁLVARES MACHADO CIDADE BENQUISTA
ÁLVARES MACHADO ORGULHA O PAULISTA
SEU POVO TÃO NOBRE NÃO TEM SEPARAÇÃO
QUER RICO QUER POBRE POSSUI BOM CORAÇÃO

SEJAMOS BEM UNIDOS POR TODA ETERNIDADE
AMANDO ESTA TERRA ESTA LINDA CIDADE
E ORGULHOSAMENTE CLAMANDO DIREMOS
SOMOS MACHADENSES DE VERDADE

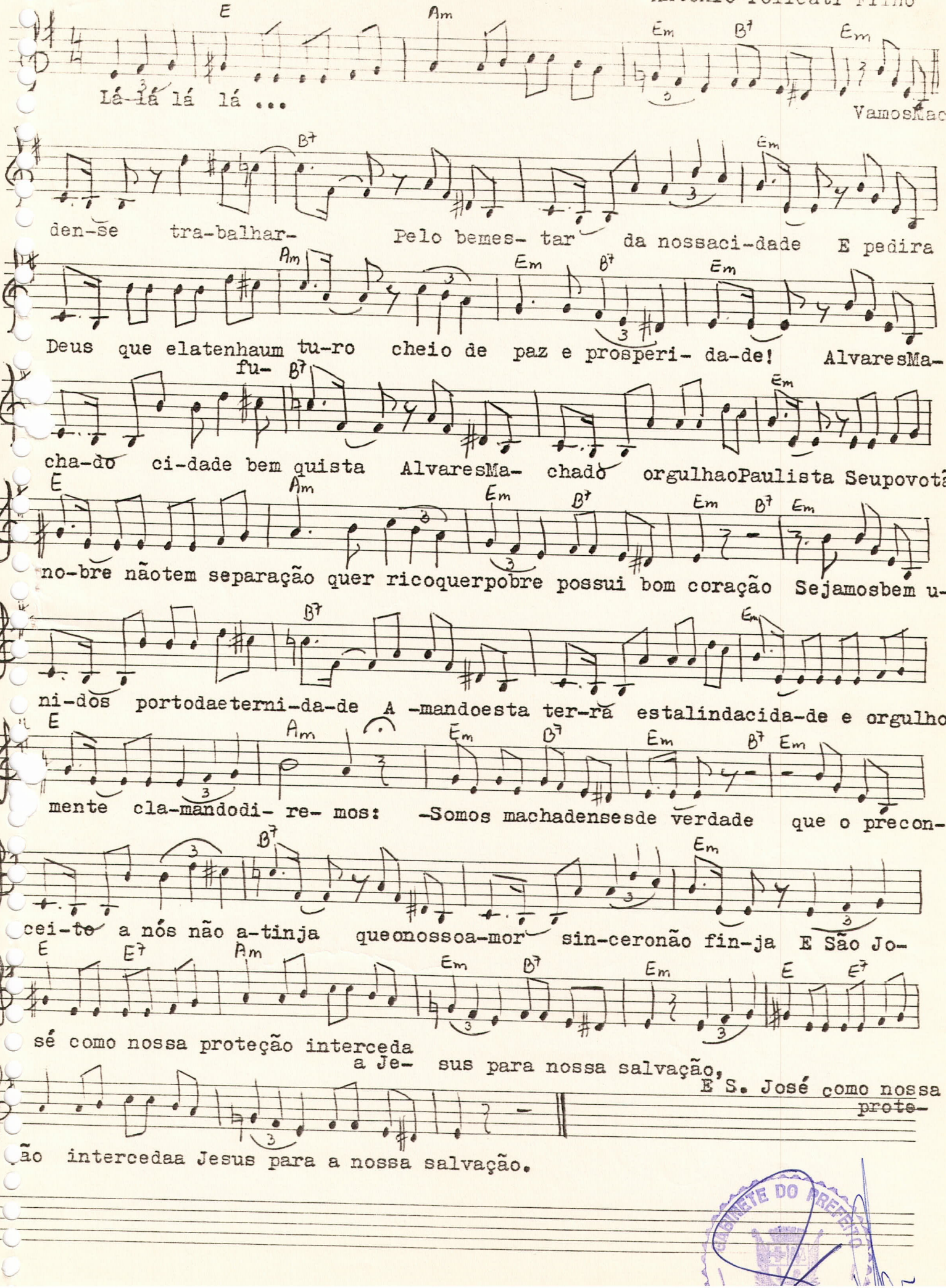
QUE O PRECONCEITO A NOS NÃO ATINJA
QUE O NOSSO AMOR SINCERO NÃO FINJA
QUE SÃO JOSÉ COMO NOSSA PROTEÇÃO
INTERCEDA A JESUS PARA NOSSA SALVAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
Alvares Machado

ANEXO II -

HINO A ÁLVARES MACHADO

Música e letra:
Antonio Policati Filho



GABINETE DO PREFEITO